

São Paulo, 12 de julho de 2024.

CIRCULAR Nº 12/2024

Ref.: Compensação 2024

Prezado (a) Coordenador (a),

A FUSP em conformidade com a legislação trabalhista e o Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o SINTPq, vem informar que os dias-pontese o recesso devem ser compensados. Como resultado, a jornada de trabalho dos colaboradores será prolongada até o final de 2024 para abranger a compensação necessária, incluindo o recesso dos dias 02 e 03 de janeiro de 2025.

Para os trabalhadores que atuam na cidade de São Paulo, a jornada diária foi estendida em 30 minutos. O período de compensação abrangerá de 01 de fevereiro a 21 de novembro de 2024. Abaixo segue o calendário com as horas a serem compensadas:

Mês	Dia	Evento	
Janeiro	25 - quarta-feira	Feriado - Aniversário de São Paulo	
	26 - sexta-feira	Ponte - Aniversário de São Paulo	8 horas
Fevereiro	12 - segunda-feira	Ponto Facultativo - Ponte Carnaval	8 horas
	13 - terça-feira	Ponto Facultativo - Carnaval	
	14 - quarta-feira	Ponto Facultativo - Quarta-feira de Cinzas	4 horas
Março	29 - sexta-feira	Feriado - Paixão de Cristo	
Maio	01 - quarta-feira	Feriado - Dia do Trabalho	
	30 - quinta-feira	Feriado - Corpus Christi	
	31 - sexta-feira	Ponte - Corpus Christi	8 horas
Julho	08 - segunda-feira	Ponte – Revolução Constitucionalista	8 horas
	09 - terça-feira	Feriado - Revolução Constitucionalista	
Novembro	15 - sexta-feira	Feriado – Proclamação da República	
	20 - quarta-feira	Feriado – Consciência Negra	
Dezembro	23 - segunda-feira	Recesso	8 horas
	24 - terça-feira	Recesso	8 horas
	26 - quinta-feira	Recesso	8 horas
	27 - sexta-feira	Recesso	8 horas
	30 - segunda-feira	Recesso	8 horas
	31 - terça-feira	Recesso	8 horas
Janeiro	02 - quinta-feira	Recesso	8 horas
	03 - sexta-feira	Recesso	8 horas

TOTAL DE HORAS ATUALIZADAS A SEREM COMPENSADAS EM SÃO PAULO = 100 horas

Para as demais localidades, solicito que os coordenadores dos projetos nos informem as datas de feriados regionais e locais, bem como os respectivos dias-pontes, quando for o caso, para que possamos calcular o período e o tempo de compensação.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcilio Alves
Diretor Executivo